

EDITAL**PROVAS DE ACESSO ANO LETIVO 2023/24****2º CICLO (5º ANO)****CURSOS BÁSICO DE MÚSICA E DE TEATRO****ENQUADRAMENTO GERAL**

De acordo com a Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, podem ser admitidos, em regime articulado ou supletivo, os alunos que ingressam no 5º Ano de escolaridade, mediante a realização de uma Prova de Acesso.

A Direção Pedagógica da Escola de Artes da Vila, informa que nos termos da legislação em vigor, estão estabelecidas as condições para a realização das Provas de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico para os Curso Básico de Música e Teatro.

1. CALENDÁRIO DAS PROVAS DE ACESSO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA E TEATRO

	Música	Teatro
Prazo de Inscrições	10/05 a 05/06/2023	
Realização das Provas 1º Fase	09/06/2023 às 18h45 – Formação Musical 16/06/2023 às 18h30 – Instrumento	19/06/2023 às 18h00 20/06/2023 às 18h00
Afixação de Resultados	26/06/2023	26/06/2023
Formalização das Matrículas	26/06 a 06/07/2023	26/06/23 a 06/07/23
Afixação Provisória das Turmas	20/07/2023	20/07/23
2ª Fase das Provas	Setembro 2023	Setembro 2023

2. CURSOS PARA OS QUAIS SÃO ADMITIDAS INSCRIÇÕES

São admitidas inscrições para a Prova de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico no Curso Básico de Música e no Curso Básico de Teatro;

- 1) No respeitante ao Curso Básico de Música, em regime articulado e supletivo, estão disponíveis os seguintes instrumentos:
 - a) Guitarra
 - b) Violino
 - c) Viola d'Arco
 - d) Violoncelo
 - e) Piano
 - f) Canto
 - g) Flauta transversal
 - h) Clarinete
 - i) Saxofone
 - j) Oboé
 - k) Trompete
 - l) Bateria

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NAS PROVAS DE ADMISSÃO

- 1) A Inscrição para as Provas de Admissão nos Cursos Básicos de Música ou Teatro é efetuada online através do seguinte endereço www.eavila.pt;
- 2) A realização de Provas de Admissão na Escola de Artes da Vila, implica o pagamento de uma taxa no valor de 35 (trinta e cinco euros). O pagamento deverá ser feito para o IBAN: PT50003300004547285727205 O comprovativo de pagamento, deverá ser enviado devidamente identificado com o nome do candidato, por correio eletrónico para: info@eavila.pt;
- 3) A Prova de Admissão tem um carácter eliminatório, tendo como objetivo a seleção de candidatos que demonstrem as condições necessárias para desenvolver aptidão ou capacidade artística, na área da Música ou do Teatro;
- 4) Os candidatos, através dos resultados obtidos na Prova de Admissão, serão seriados por ordem decrescente de classificação, sendo considerados APTOS ou INAPTOS;
- 5) Os candidatos considerados APTOS, poderão ser ADMITIDOS ou NAO ADMITIDOS, mediante o número de vagas disponíveis de acordo com classificação obtida nas provas de admissão;
- 6) Os candidatos, considerados APTOS, que não sejam admitidos por insuficiência de vagas, poderão, caso existam desistências, ser posteriormente chamados por ordem decrescente de classificação;
- 7) As Matrizes das Provas de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico de Música e Teatro, constam em anexo a este edital, onde se encontram expressos os procedimentos a tomar em cada prova.

4. VAGAS NOS CURSOS BÁSICO DE MÚSICA

A distribuição de vagas, nas disciplinas de instrumento, para a frequência do 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime de Articulado na Escola de Artes da Vila, é da exclusiva competência da Direção Pedagógica.

5. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FINANCIAMENTO

1. O Curso Básico de Música, em Regime Articulado não tem vagas financiadas pelo Estado/Ministério da Educação, para o ano letivo 2023/24;
2. Os alunos poderão frequentar o Curso Básico de Música, nos Instrumentos atrás mencionados, em regime autofinanciado, mediante o pagamento de uma propina mensal de 80.00 Euros (11 meses);
3. Relativamente ao Curso Básico de Teatro, o número total de vagas financiadas é de 10;
4. O número de vagas para o Curso Básico de Teatro em Regime Articulado, na Escola de Artes da Vila, é definido pelo Ministério da Educação;
5. Esgotadas o número de vagas financiadas (10), os alunos podem inscrever-se para a frequência do Curso Básico de Teatro, em regime articulado, como autofinanciado, mediante o pagamento de uma propina mensal de 25.00 Euros (11 meses).

6. FUNCIONAMENTO DOS CURSOS BÁSICO DE MÚSICA E DE TEATRO EM REGIME ARTICULADO

1. Funcionamento do Regime Articulado no que respeita ao horário letivo:
 - a. O horário dos turnos em Regime Articulado, é resultado de um acordo prévio entre as duas instituições ministrantes, que estabelecem um protocolo de colaboração para o efeito.
2. No 2º Ciclo do Ensino Básico (correspondente ao 5º- ano de escolaridade), as disciplinas de Formação Musical e Classe de Conjunto, podem ser ministradas nas escolas de ensino regular sempre que para isso existam condições. A disciplina de Instrumento será sempre ministrada na Escola de Artes da Vila.
3. Relativamente às aulas do Curso Básico de Teatro, estas podem ser ministradas na totalidade nas escolas de ensino regular sempre que para isso existam condições
4. A organização do horário das disciplinas da componente vocacional do ensino básico, em regime articulado de Música ou Teatro, é da exclusiva competência da Direção Pedagógica da Escola de Artes da Vila.
5. A oferta formativa da componente vocacional do Curso Básico de Música é constituída por três disciplinas: Formação Musical, Classe de Conjunto e Instrumento;
6. A oferta formativa da componente vocacional do Curso Básico de Teatro é constituída por três disciplinas: Improvisação/Movimento, Interpretação e Voz.
7. O aluno inscrito em Regime de Articulado nos Cursos Básicos de Música ou Teatro, é aluno da escola que ministra o Ensino Vocacional Artístico, sendo a Escola Artística responsável pela certificação do respetivo curso.
8. Os alunos matriculados no Ensino Artístico Especializado, em regime articulado, são em primeira instância alunos deste estabelecimento de ensino, assumindo as Escolas do ensino genérico dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas a responsabilidade de ministrar as disciplinas de carácter não vocacional (componente regular).

7. REGIME SUPLETIVO

São alunos de regime supletivo, aqueles que frequentam o Curso Básico de Música ou Teatro com desfasamento entre o ensino regular e o artístico fora dos padrões de desfasamento definidos por lei, conforme o quadro abaixo.

	Ensino Regular	Ensino Artístico	Desfasamento permitido por lei Ensino Artístico
1.º ciclo	1.º ano	1.º ano	-----
	2.º ano	2.º ano	-----
	3.º ano	3.º ano	-----
	4.º ano	4.º ano	-----
2.º ciclo	5.º ano	1.º grau	-----
	6.º ano	2.º grau	1.º grau
3.º ciclo	7.º ano	3.º grau	1.º ou 2.º graus*
	8.º ano	4.º grau	2.º ou 3.º graus*
	9.º ano	5.º grau	3.º ou 4.º graus*

*Dependente do regime de frequência que o candidato optar (articulado – 1 ano de desfasamento, supletivo – 2 anos de desfasamento).

1. O 2º Ciclo do Ensino Básico de Música e Teatro, em Regime Supletivo, não é financiado pelo Estado/Ministério da Educação.
2. O 2º- Ciclo do Ensino Básico em Regime Supletivo é suportado pelo Encarregado de Educação do proponente em regime autofinanciado (a frequência é assegurada mediante o pagamento de uma propina mensal, consoante a tabela em vigor na Escola de Artes da Vila)
3. O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Supletivo, nos Cursos Básicos de Música ou Teatro, não está sujeito a limite de vagas por parte do Estado/Ministério da Educação.
4. As vagas para a frequência do 2º- Ciclo do Ensino Básico nos Cursos Básicos de Música ou Teatro em Regime Supletivo na Escola de Artes da Vila, são definidas pela Direção Pedagógica, em conformidade com a capacidade da Escola.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A distribuição dos candidatos pelas turmas é feita através da seriação realizada com a classificação obtida nas provas de admissão.
2. Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação na prova de instrumento, seguida da melhor pontuação obtida na prova de Formação Musical.
3. Depois de considerado ADMITIDO, o candidato deverá ser matriculado, pelo seu Encarregado de Educação, ou pessoa com competência para tal, na Secretaria da Escola de Artes da Vila sita na seguinte morada: Praça Luís de Camões nº 57/C – 4480/719, Vila do Conde.
4. A calendarização para a formalização de matrícula definida no ponto 1. deste edital, deverá ser respeitada, sob pena de exclusão do candidato da seriação definitiva.
5. Em caso de reclamação, esta deve ser feita por escrito e dirigida ao Diretor Pedagógico da Escola de Artes da Vila, no prazo de dois dias uteis a contar da primeira publicação da listagem com a seriação dos candidatos.
6. As situações omissas neste edital serão analisadas e resolvidas pela Direção Pedagógica da Escola de Artes da Vila.

ANEXO

PROVA DE ACESSO AO 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO

ANO LETIVO 2023-2024
MATRIZ CURSO BÁSICO DE MÚSICA

A Prova de Acesso, compreende dois momentos e é concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP, I.P.

1º APTIDÃO MUSICAL (TOTAL: 50%)

Neste primeiro momento, são identificadas as aptidões requeridas para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado.

1) COMPONENTE FORMAÇÃO MUSICAL

Nesta prova são avaliadas as seguintes competências:

COMPETÊNCIAS A AVALIAR	Ponderação em%
O ouvido musical – ORAL	6%
A capacidade de memorização e reprodução de padrões rítmicos - ORAL	12%
A capacidade de memorização e reprodução de padrões melódicos - ORAL	12%
TOTAL	30%

2) COMPONENTE INSTRUMENTAL

Nesta prova são avaliadas as seguintes competências:

COMPETÊNCIAS A AVALIAR	Ponderação em%
A capacidade de coordenação motora e adaptação ao instrumento	20%
TOTAL	20%

2º CONHECIMENTOS A NÍVEL DE FORMAÇÃO MUSICAL E EXECUÇÃO INSTRUMENTAL (TOTAL: 50%)

Este segundo momento, é constituído por dois segmentos de avaliação que tem como objetivo aferir os conhecimentos que o candidato possui nos domínios supracitados.

1) COMPONENTE DE FORMAÇÃO MUSICAL

Nesta prova serão avaliadas as seguintes competências:

COMPETENCIAS A AVALIAR	Ponderação em%
Identificação de trechos musicais rítmicos e melódicos - ESCRITA	5%
Escrita de trechos musicais rítmicos e melódicos - ESCRITA	10%
Leitura de trechos musicais rítmicos e melódicos - ORAL	5%
TOTAL	20%

2) COMPONENTE DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Nesta prova o candidato terá que apresentar um Estudo Técnico e uma Peça e serão avaliadas as seguintes competências:

COMPETENCIAS	Ponderação em%
Domínio técnico/musical a nível de postura e motricidade	4%
Domínio técnico/musical a nível de coordenação e destreza	6%
Domínio técnico/musical a nível de sonoridade e afinação	10%
Domínio técnico/musical a nível de fraseio e dinâmica	10%
TOTAL	30%

PROVA DE ACESSO AO 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO

ANO LETIVO 2023-2024
MATRIZ CURSO BÁSICO DE TEATRO

Objetivos	Prova	Conteúdos	Ponderação
Identificar as aptidões requeridas para a aprendizagem do Teatro no contexto do Ensino Artístico Especializado.	Prova individual	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade vocal e potencial expressivo da voz falada e voz cantada; • A relação do corpo com o espaço: coordenação física e motora; 	40%
		<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de criação de uma história a partir de um objeto, uma ideia, uma imagem, um som ou uma palavra. 	40%
Identificar a motivação do candidato para a aprendizagem teatral no contexto do Ensino Artístico Especializado.	Entrevista	<ul style="list-style-type: none"> • Motivação do candidato para a aprendizagem teatral; 	20%
TOTAL			100%